



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

2º Termo Aditivo Convênio nº 046/2013  
SEDS/Pato Branco

Publicado no D.O.E. nº 9222  
Dia 06, 06, 2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **FEAS/PR**, E O MUNICÍPIO DE **PATO BRANCO**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA PAEFI – APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 035/2012 E 053/2012 – CEAS/PR.

**PROCESSO nº 11.665.745-7**

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.385.092/0001-29, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Pato Branco** com sede a Rua Caramuru, nº 271, CEP 85.501-060, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Augustinho Zucchi**, portador da CI 1.735.768 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 450.562.939-20, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 046/2013, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

O presente instrumento visa alterar a Cláusula Terceira (Da Execução e da Vigência) do Termo Originário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

Por acordo entre as partes, os prazos estabelecidos da Cláusula Terceira do Termo Originário, ficam prorrogados pelo período de **12 (doze)** meses, com término previsto em **04/06/2015** para a execução e para a vigência em **04/12/2015**.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

2º Termo Aditivo Convênio nº 046/2013  
SEDS/Pato Branco

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

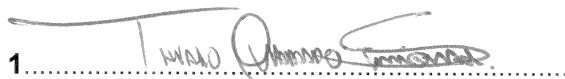
Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 02 de Junho de 2014.

  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social**

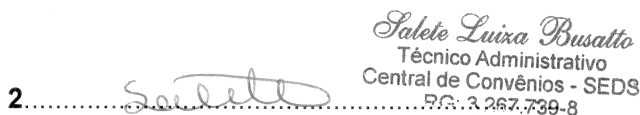
  
Augustinho Zucchi  
**Prefeito Municipal  
de Pato Branco**

TESTEMUNHAS:

1. 

  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 7 788.023-2/PR

RG: .....

2.   
Salete Luiza Busatto  
Técnico Administrativo  
Central de Convênios - SEDS  
RG: 3.267.739-8

RG: .....